



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

LEI COMPLEMENTAR N°. 072/2013.

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE VENCIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, EQUIPARANDO AO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CONSTANTE DA LEI COMPLEMENTAR N° 022/2005, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

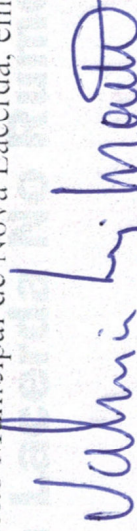
Art. 1°. Fica elevado o valor do vencimento do Cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ACD**, constante do Anexo IV, da Lei Complementar n°. 022/2005, de 15 de Dezembro de 2005, para **RS 1.033,66 (um mil e trinta e três reais e sessenta e seis centavos)** mensais, para carga horária de 40 horas.

Art. 2°. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei Complementar, correrão à conta do orçamento próprio do município.

Art. 3°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, em 12 de Julho de 2013.



**VALMIR LUIZ MORETTO**

Prefeito Municipal



Prefeitura de

**NOVA LACERDA**  
"Nova Lacerda No Rumo Certo"